

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019.

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE (CAMPI SANTO AMARO E CAMARAGIBE) PARA VAGAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019.

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, através da coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/Interprofissionalidade, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para estudantes dos cursos de bacharelado da área de saúde (Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Saúde Coletiva) pertencentes aos *campi* Santo Amaro e Camaragibe. Além da seleção de bolsistas e voluntários, o presente edital destina-se à criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o edital nº 10 de 23 de julho 2018, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de alunos bolsistas e voluntários, além da criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/Interprofissionalidade aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitiva do/a estudante estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.



13 O cadastro de reserva terá validade por 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no site da Universidade.

2. Das vagas de bolsistas e voluntários

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, sendo: 30 (trinta) para ESTUDANTES BOLSISTAS e 30 (trinta) vagas para ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS dos cursos de graduação da área de saúde na Região Metropolitana do Recife, que serão distribuídos nos subprojetos dos cursos que compõem o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Nº de alunos BOLSISTAS	Nº de alunos VOLUNTÁRIOS	Total por curso
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (bacharelado)	5	5	10
EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)	5	5	10
ENFERMAGEM	5	5	10
MEDICINA	5	5	10
ODONTOLOGIA	5	5	10
SAÚDE COLETIVA	5	5	10
TOTAL GERAL	30	30	60

3. Das bolsas

3.1 A duração das bolsas é de **12 meses (doze meses)** no valor especificado pelo PET-Saúde/Interprofissionalidade, com referência as Bolsas de Iniciação Científica,



modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para os estudantes selecionados como bolsistas, que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e preceptor. Assim, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor atual estimado de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013, ou seja, a bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa.

3.3 Ao final de um ano, ou a qualquer momento em que haja desistência, os alunos bolsistas pertencentes aos subprojetos serão reavaliados pelo critério de coeficiente de rendimento escolar (CRE), podendo haver renovação da bolsa.

4. Dos requisitos para a vaga

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet- Saúde/Interprofissionalidade, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Medicina, Odontologia e Saúde Coletiva, dos *Campi* Santo Amaro e Camaragibe da UPE.

II. Estar cursando os seguintes períodos, dos respectivos cursos nos semestres de 2019.1:

- a) Ciências Biológicas – do 2º ao 6º
- b) Enfermagem – do 4º ao 8º
- c) Educação Física – do 3º ao 7º
- d) Medicina – do 2º ao 7º
- e) Odontologia - do 4º ao 8º
- f) Saúde Coletiva – do 2º ao 6º



- III. Ter disponibilidade entre 2019 e 2020 para dedicar ao projeto **8h (oito) horas semanais**, sendo: 04h (quatro) em atividades programadas para se realizarem nas unidades de educação da UPE e unidades de saúde do Recife, integrantes do programa e, 04h (quatro) de estudo, planejamento, avaliações e reuniões do grupo de trabalho em espaço da UPE, a ser oportunamente divulgado.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Firmar termo de compromisso, o qual explicita as obrigações a serem cumpridas no projeto, para os candidatos aprovados no resultado final. (Anexo 2)
- VI. Não estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa, extensão ou monitoria como bolsista.
- VII. Os alunos bolsistas não devem possuir vínculo empregatício, devendo dedicar-se integralmente às atividades do PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE, com a devida carga horária.

5 Atribuições do estudante (bolsista e voluntário):

- I. Zelar pela qualidade acadêmica dos alunos PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo tutor e preceptor;
- II. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde/Interprofissionalidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação de tutor e preceptor;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Dedicar-se entre 2019 e 2020 ao projeto no mínimo **8h (oito) horas semanais**, sendo **04h (quatro)** em atividades planejadas pelo grupo de trabalho nos serviços de saúde do Recife ou nas unidades de educação da UPE envolvidas no projeto e **04h (quatro)** para estudo, reuniões planejamento e avaliações em espaço da UPE ou da Secretaria de Saúde do Recife, a ser oportunamente divulgado;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos da natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição, de bolsista/voluntário do PET-Saúde/Interprofissionalidade nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Comunicar antecipadamente a coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, ao tutor e preceptor a necessidade do desligamento do programa, através de envio



formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecida pelo PET-Saúde/Interprofissionalidade;

IX. Manter atualizado o currículo lattes.

6 Do processo de inscrição

Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://goo.gl/forms/oRpP8gk2u4IWlBvK2>, sendo exigido do candidato possuir uma conta de email do Google(gmail). As inscrições devem ser realizadas no período de 15 a 22 de Fevereiro de 2019 e devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF regularizado junto à Receita Federal
- c) Cópia do Comprovante de Matrícula;
- d) Histórico escolar atualizado (SIGA) que possua a informação do coeficiente de rendimento;
- e) Carta de intenção (proposta de atuação no subprojeto PET-Saúde/Interprofissionalidade) – Anexo 1.

7 Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)	Local
Lançamento do Edital	14/02/2019	Site da UPE
Período de inscrições	15 a 24/02/2019	https://goo.gl/forms/oRpP8gk2u4IWlBvK2
Análise dos documentos dos candidatos	25 a 27/02/2019	Unidades de ensino
Divulgação do resultado parcial	28/02/2019	Site da UPE
Impetração de recurso	07 e 08/03/2019	https://goo.gl/forms/xQ3UwbkWIQIIAMfC3
Divulgação do resultado final	11/03/2019	Site da UPE
Assinatura do termo de compromisso pelos alunos (bolsistas e voluntários)	12 e 13/03/19	Mineirão, sala da Residência



8 Do processo seletivo e critérios para seleção

8.1 A seleção dos estudantes Bolsistas e Voluntários levará em consideração a disponibilidade de vagas por curso, conforme item 2 deste edital, bem como a nota final de classificação na etapa do processo.

8.2 Os alunos que não anexarem os documentos solicitados (item 6 deste edital), não terão suas inscrições efetivadas.

8.3 O processo seletivo dos candidatos inscritos se dará em única etapa, a realizar-se conforme cronograma (item 7) e será conduzido pelos coordenadores e tutores do PET-Saúde/Interprofissionalidade de cada curso.

8.3.1 Dos inscritos serão selecionados até 20 alunos de cada curso a partir da análise da Carta Intenção e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), emitido pelo histórico do SIGA.

8.3.1.1 A carta de intenção deve ter uma lauda, digitada em fonte Times new Romam, tamanho 12, espaço simples e conter:

- I. Apresentação do aluno: nome, trabalhos já realizados na academia e na comunidade;
- II. Pretensão em participar do projeto, o que espera aprender com sua participação;
- III. A contribuição que pretende dar ao projeto.

8.3.1.2 A pontuação final de cada candidato será obtida pela média aritmética das notas na Carta de intenção (CI) e Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). Ambos com notas máximas até 10,0 (dez) pontos, considerando até duas casas decimais e sem arredondamento.

$$N1 = (CI) + (CRE)/2$$

8.3.1.3 Os 10(dez) primeiros alunos classificados por ordem decrescente da N1 farão parte do subprojeto do seu curso, sendo os 5 (cinco) primeiros bolsistas e os outros 5



(cinco) voluntários. Os outros 10 selecionados e não classificados ficarão no cadastro de reserva, aguardando vaga ou desistência nos respectivos subprojetos de cada curso.

9 Do resultado do processo seletivo

9.1 A relação dos estudantes selecionados, bem como os excedentes, classificados na ordem decrescente das notas obtidas, após homologação pela comissão de seleção será divulgada pela coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, conforme cronograma de seleção.

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 28 de Fevereiro de 2019 e do resultado final no dia 11 de Março de 2019 no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas.

10 Do cancelamento

10.1 A bolsa do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet- Saúde/ Interprofissionalidade 2019-2020 aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE). será cancelada pelos coordenadores, quando couber, nos seguintes casos:

- a) trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- b) apresentar baixo rendimento escolar no curso ao qual está vinculado no período do projeto;
- c) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- d) descumprimento das normas do programa;
- e) comprovação de irregularidade na concessão da bolsa;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do bolsista.



11 Das disposições gerais

11.1. Os estudantes classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas serão integrados ao programa na condição de voluntários, devendo fazer jus ao recebimento de certificado de atividades complementar, no caso de cumprimento de no mínimo de 240 horas (6 meses de atividades no projeto).

11.2. O bolsista que for desligado do programa, por desistência ou desvinculação, será substituído pelo voluntário que estiver atuando no grupo onde surgiu a vaga prioritariamente respeitando-se a pontuação de classificação no processo seletivo. Não havendo voluntários no grupo será convocado, preferencialmente, aquele que obtiver maior classificação na primeira Etapa.

11.3 A coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas e voluntários junto ao ministério da saúde (sistema de informações gerenciais – SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

11.4 O estudante ao se inscrever nessa seleção estará aceitando as normas estabelecidas no presente edital e subsidiariamente às normas do programa de educação pelo trabalho PET-Saúde/Interprofissionalidade.

11.5 Das decisões da comissão de seleção, admite-se requerimento de revisão dirigido a própria coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade que analisará o pedido, junto com a comissão de seleção, e dará seu parecer final, do qual não caberá recurso.

11.6 Fica instituído os seguintes membros da comissão de seleção:

Prof^o Katiuscia Araujo de Miranda Lopes FENSG - UPE

Prof^a Maria Bernadete Antunes FCM - UPE

Prof^o Luiz Gutemberg Coelho FOP - UPE

Prof^o Joselma Cordeiro FCM - UPE

Prof^o Filipe Aléssio ICB - UPE



Profº Jorge Bezerra ESEF - UPE

11.7 Os casos omissos serão dirimidos pelos Coordenadores dos Projeto/Cursos do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

11.8 Contato para dúvidas e esclarecimentos: email: interprofissional.upe@gmail.com ou pelo telefone: 3183-3626

Recife, 14 de Fevereiro de 2019.



Prof. Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-
Saúde/Interprofissionalidade

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VAGAS DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET**

(Saúde/Interprofissionalidade aprovados pela Universidade de Pernambuco).

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ter uma lauda, digitada em fonte Times new Romam, tamanho 12, espaço simples e conter:

- I. Apresentação do aluno: nome, trabalhos já realizados na academia e na comunidade;
- II. Pretensão em participar do projeto, o que espera aprender com sua participação no Projeto;
- III. A contribuição que pretende dar ao projeto.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-
Saúde/Interprofissionalidade

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão emissor _____, CPF _____, Aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, Matrícula _____, Período _____, declaro expressamente conhecer e concordar com as normas de participação do PET-Saúde/Interprofissionalidade 2019-2020, assumindo por este termo o compromisso de:

I Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade

II Participar de todas as atividades programadas pelo professor, preceptor e tutor;

III participar durante a permanência no PET-Saúde/Interprofissionalidade de atividades de ensino e pesquisa sob orientação do tutor e preceptor;

IV manter bom rendimento no curso de graduação

V cumprir as 08 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde/Interprofissionalidade sendo 4(quatro) horas na unidade de saúde e 2 (duas) em atividade de estudo, planejamento, avaliações e reuniões do grupo do tutorial;

VI Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência a minha condição de bolsista/voluntário PET-Saúde/Interprofissionalidade nas publicações e trabalhos apresentados;



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-
Saúde/Interprofissionalidade

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
VII comunicar antecipadamente ao tutor e preceptor a necessidade de desligamento, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das minhas atividades;

Recife _____, de _____, 2019

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador do Projeto/Curso

